



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 026/PROAD/INFRA/UFFS/2014

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores, Fiscais e Comissão de Apoio do Contrato nº 023/2013, oriundo da Concorrência nº 008/2012, Processo nº 23205.008258/2012-59, contratada a empresa PRUMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:

I. Gestores e Fiscais:

- a) Gestor Titular: Paulo Roberto Pinto da Luz, Secretário Especial de Obras, Siape 1160524;
- b) Gestor Suplente: Rodrigo Emmer, Diretor de Obras, Siape 1770862;
- c) Fiscal Titular: Fábio Alex Zenaro, Engenheiro Civil, Siape 2065839;
- d) Fiscal Suplente: Eliezer Lamas da Silva, Técnico em Edificações, Siape 2048546.

II. Comissão de Apoio à Fiscalização:

- a) Sandra Salete Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634;
- b) Ademir Tancini, Engenheiro Sanitarista, Siape 1940448;
- c) Daniel Espig, Engenheiro Mecânico, Siape 1940221;
- d) Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027.

Art. 2º Os gestores, fiscais e a comissão de apoio serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato é contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de material e mão de obra, do edifício que





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

abrigará o Bloco de salas dos professores no *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 165/PROAD/INFRA/UFFS/2013, de 23 de setembro de 2013.

Chapecó/SC, 22 de janeiro de 2014.

Fernanda Mara Peretti
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura – em exercício

